

LEI Nº 601 / 74

“OUTORGA CIDADANIA HONORÁRIA A JOSÉ AUGUSTO BRITO”

Art. 1º. É outorgada cidadania muriaense honorária a José Augusto Brito, natural da cidade de Mar de Espanha, Minas Gerais, filho de Inácio Ferreira Brito e de Malvina Barbosa Brito.

Parágrafo Único: O Poder Executivo providenciará a expedição do Título competente, que deverá ser entregue em sessão solene da Câmara Municipal.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dada e passada na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Muriaé em 02 de setembro de 1974

- a) Fernando de Paula Siqueira – Secretário
- b) Danilo Guarino de Souza- Presidente.